



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022– CMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022-CMS.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022-CMS, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE AGENTE INTEGRADOR PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM FINS DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES, ABRANGENDO O GERENCIAMENTO DO PROCESSO SELETIVO, POR MEIO DE SELEÇÃO PÚBLICA, REALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO. ESTÁGIO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, CNPJ 10.219.202/0001-82 E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ n.º 61.600.839/0001-55, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo seu Presidente, chefe do Poder Legislativo, **SILVIO DOS SANTOS NETO**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 658.700.692.20, Carteira de Identidade nº 3872935, SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará à Rua dos Artistas, nº 102, Bairro: Prainha, CEP 68005-230, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, com sede na Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, e-mail: cnl@ciee.org.br telefone (61) 3252-4830 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.600.839/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022-CMS**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA I – DA JUSTIFICATIVA EM ALTERAÇÃO DA FICHA:

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de PRAZO do Contrato nº 001/2022-CMS referente pregão eletrônico SRP nº 012/2021- CMS, firmado em 07/01/2022, nos termos previstos em sua Cláusula SEGUNDA.



CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 meses, prorrogável nos termos da legislação Vigente, ou seja, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso II, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo para o ano de 2023 correrão por conta da ficha orçamentária do ano 2023, transferindo-se o saldo de contrato restante do exercício 2022, na importância de **R\$ 39.581,53 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos)**.

CLÁUSULA IV – JUSTIFICATIVA

A referida prorrogação contratual se justifica em função da natureza do serviço ora ofertado e de sua importância ao pleno exercício das atividades finalísticas desta Casa de Leis. Para a referida prorrogação, existe previsão contratual conforme Cláusula XIV do Contrato original e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO

Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no Primitivo Contrato nº 001/2022-CMS, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 05 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CNPJ nº 10.219.202/0001-82

SILVIO DOS SANTOS NETO

CPF nº 658.700.692.20

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE

CNPJ nº 61.600.839/0001-55

JÚLIO CESAR DA SILVA

CPF nº 728.504.181-53